



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO Nº 044, de 03 de novembro de 2010.

ACEITA o veículo GM/KADET SL/E/EFI, ano 1992, o qual foi disponibilizado pelo Juizado de Cascavel, para o CMDCA, para posterior repasse à Entidade que desenvolva ações na área da criança e/ou adolescente de Cascavel.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 03 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.142/2009, e:

CONSIDERANDO que o Juizado de Cascavel disponibilizou ao CMDCA, para que este faça o repasse para uma Entidade que atuem na área da criança e/ou adolescente e que esteja devidamente registrado neste Conselho;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições o qual é favorável à aceitação do referido veículo para posterior repasse;

CONSIDERANDO que o veículo terá toda e qualquer pendência, regularizada pelo Poder Judiciário de Cascavel;

CONSIDERANDO que a Entidade que tiver interesse no referido veículo deverá se manifestar por meio de ofício endereçado ao CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - ACEITAR o veículo GM/KADET SL/E/EFI, ano 1992, o qual foi disponibilizado pelo Juizado de Cascavel ao CMDCA, para posterior repasse a uma Entidade que atue na área da criança e/ou adolescente e esteja devidamente registrada neste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 03 de novembro de 2010.

PEDRO MARIA MARTENDAL DE ARAUJO
Presidente do CMDCA